



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 157/2016 – São Paulo, quarta-feira, 24 de agosto de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 2110150/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DCOF/RCOT

Processos n.ºs 0004027-09.2013.4.03.8000 (TRF-3ªRegião), 0021304-38.2013.4.03.8000 (JFPG-SP) e 0002295-50.2014.4.03.8002 (JFPG-MS); Espécie: Termo Aditivo nº 04.013.16.2012 ao Contrato nº 04.013.10.2012; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76), a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n.º 05.445.105/0001-78) e a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 05.422.922/0001-00); Contratada: ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S.A. (CNPJ nº 01.011.976/0001-22); Objeto: prorrogação da vigência e o reajuste de preços do Contrato; Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Sétima, item 3 e Décima Segunda do Contrato Originário; Data de assinatura: 19/08/2016; Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 22/08/2016; Valor Total: R\$240.280,56; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 005/2012; Signatários: pelos Contratantes, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes, (Diretor-Geral do TRF 3ª Região), a Dr. Paulo Cezar Neves Junior (Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo) e o Dr. Jean Marcos Ferreira, (Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul), e, pela Contratada, o Sr. Guilherme de Siqueira Barros (Sócio).

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos**, Técnico Judiciário, em 22/08/2016, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2093287/2016

Na Portaria nº 764, de 10 de agosto de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 149/2016, Caderno Administrativo, de 12 de agosto de 2016:

Onde se lê: "...I – DISPENSAR, a partir de 15 de agosto de 2016, a servidora ELIZETE MARTINS,..."

Leia-se: "...I – DISPENSAR, a partir de 14 de agosto de 2016, a servidora ELIZETE MARTINS,..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, Diretor-Geral, em 23/08/2016, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 797, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0026483-45.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **ADRIANA PRATA PARADA PEREIRA**, R.F. nº 3372, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria das Seções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, Diretor-Geral, em 23/08/2016, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 798, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0026222-80.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **GRACIANE FERRAZ RIBEIRO ECCLISSATO**, R.F. nº 2982, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 6ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 23/08/2016, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 799, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0026222-80.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **LUIZ ALBERTI JUNIOR**, R.F. nº 3449, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 6ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 23/08/2016, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 802, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0026487-82.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **VINICIUS CARVALHO NERY**, R.F. nº 3448, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 1ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Procedimentos Diversos daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 23/08/2016, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 803, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0026486-97.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **SILVIA CHRISTINA GATTI MARTINI**, R.F. nº 263, ocupante do cargo Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 1ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 23/08/2016, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2111520/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0026594-29.2016.4.03.8000

Documento nº 2111520

Defiro o pedido de afastamento de Paulo Cesar Teixeira, RF 3197, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 12/08/2016 a 19/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/08/2016, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA N. 41, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 367, de 02 de dezembro de 2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor abaixo relacionado, aprovado no “Curso de Capacitação de Conciliadores” realizado no período de 17 a 19 de setembro de 2014, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nesta capital, para o exercício da função de CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

ISRAEL TOLENTINOAGUIAR

Art. 2º O conciliador ora nomeado será convocado pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 25 da Resolução n. 367/2013 deste Tribunal.

Art. 3º Firmado o compromisso, o conciliador obrigará-se à prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltadas à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

Art. 4º Nos termos do § 1º do art. 19 da Resolução n. 367/2013, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 5º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 6º Divulgado o calendário, o conciliador informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 7º O conciliador nomeado nesta Portaria integrará o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos**, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação, em 22/08/2016, às 13:54, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

PORTARIA N. 42, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 367, de 02 de dezembro de 2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no “Curso de Capacitação e Mediação Judicial e Privada” promovido pelo Mediata – Soluções Técnicas em Mediação, para o exercício da função de CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

DEBORA MARKMAN	VOLUNTÁRIA
----------------	------------

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 25 da Resolução n. 367/2013 deste Tribunal.

Art. 3º Firmado o compromisso, a conciliadora obrigará-se à prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltadas à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

Art. 4º Nos termos do § 1º do art. 19 da Resolução n. 367/2013, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 5º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 6º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 7º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 22/08/2016, às 13:55, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

PORTARIA N. 43, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 367, de 02 de dezembro de 2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as voluntárias abaixo relacionadas, aprovadas no "Curso de Capacitação de Mediadores e Conciliações Judiciais", promovido pela Universidade Católica de Santos e pela UNISANTA, para o exercício da função de CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

CAROLINA NASCIMENTO SILVA	VOLUNTÁRIA
MÔNICA VERONA RODRIGUES	VOLUNTÁRIA
SANDRA REGINA GRUTILA LISA	VOLUNTÁRIA
TAMMY MARMOL GIL ESTEVES	VOLUNTÁRIA

Art. 2º As conciliadoras ora nomeadas serão convocadas pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 25 da Resolução n. 367/2013 deste Tribunal.

Art. 3º Firmado o compromisso, as conciliadoras obrigar-se-ão à prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltadas à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

Art. 4º Nos termos do § 1º do art. 19 da Resolução n. 367/2013, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 5º O calendário das audiências será divulgado às conciliadoras por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 6º Divulgado o calendário, as conciliadoras informarão, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 7º As conciliadoras nomeadas nesta Portaria integrarão o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 22/08/2016, às 13:56, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o mapeamento do fluxo de trabalho das unidades administrativas da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação da cultura de gestão por processos com o fito de unificar os procedimentos administrativos da Justiça Federal, integrando as áreas, pessoas e sistemas informatizados,

CONSIDERANDO o Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF de 2015-2020, particularmente nos temas “Melhoria da Gestão de Pessoas” e “Aperfeiçoamento da Gestão de Custos”,

CONSIDERANDO o início do Programa de Gestão e Inovação - iNovaJusp, nesta Seção Judiciária de São Paulo, instituído pela Portaria nº 10, de 31 de maio de 2016, da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o Processo SEI 0012465-16.2016.4.03.8001, que autorizou a instalação do projeto de mapeamento dos processos de trabalho administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e regulamentar o mapeamento do fluxo de trabalho das unidades administrativas da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, por meio da linguagem *bpmn*, utilizando a ferramenta Bizagi, atendendo ao Projeto aprovado no processo SEI 0012465-16.2016.4.03.8001, que determinou o mapeamento de processos de trabalho administrativos com a finalidade de implementar a Gestão por Processo de Trabalho na Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Art. 2º Ficam designado(a)s como patrocinador(a) do projeto o(a) Diretor(a) da Secretaria Administrativa e como gerente do projeto o(a) Diretor(a) do Núcleo de Organização e Métodos.

Art. 3º O Núcleo de Organização e Métodos ficará responsável pela entrega das fases do projeto, bem como pela disseminação da ferramenta de construção do mapeamento, por meio de oficinas de divulgação.

§ 1º Caberá a todos os Núcleos que compõem a administração judiciária de primeiro grau, em comum acordo com o Núcleo de Organização e Métodos, estabelecer dia e horário para a participação de servidores nas oficinas de divulgação, bem como para cumprimento das datas de entrega do mapeamento dos processos de trabalho desenvolvidos pelos Núcleos Administrativos, observando-se o prazo final de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º A validação dos mapeamentos apresentados pelos Núcleos será feita em conjunto pelo Patrocinador do Projeto, pelo Gerente do Projeto e pelo Diretor do Núcleo ao qual pertence o processo mapeado.

§ 1º Após a validação do mapeamento, este será encaminhado ao Núcleo de Organização e Métodos para divulgação no âmbito desta Justiça Federal de Primeiro Grau pelos meios disponíveis à época da conclusão do mapeamento.

§ 2º As dificuldades observadas durante o desenho dos fluxos de trabalho serão preferencialmente tratadas mediante metodologia que propicie a inovação (Laboratório de Gestão da Inovação).

Art.5º As áreas deverão manter os fluxos de trabalho atualizados, encaminhando semestralmente cópias ao Núcleo de Organização e Métodos para divulgação.

Art. 6º Caberá ao Núcleo de Organização e Métodos fiscalizar o cumprimento desta Portaria, comunicando semestralmente ao Diretor do Foro o resultado dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2016, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

Portaria Nº 765, DE 19 DE agosto DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora ALEIDE MARIA DOS SANTOS, RF 961, Técnico Judiciário, Especialidade Operador de Computador, da função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados (FC-5) de Barueri, a partir de 19/08/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2016, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 731, DE 10 DE agosto DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ELISA LOPES PINTO, RF 8258, Técnico Judiciário, para prestar serviços na 1ª Vara de Mauá, no período de 25/07/2016 a 02/08/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2016, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 723, DE 09 DE agosto DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

CESSAR a lotação do servidor JESSE DA COSTA CORREA, RF 5960, Analista Judiciário, na 2ª Vara de Bauru, e designá-lo para prestar serviços no Juizado Especial Federal de Bauru, a partir de 05/08/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2016, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 728, DE 09 DE agosto DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora DENISE CRISTINA CALEGARI, RF 1163, Analista Judiciário, para prestar serviços no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, a partir de 17/08/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2016, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 729, DE 09 DE agosto DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

CESSAR a prestação de serviços do servidor JOSE FRANCISCO DE ASSIS CRUZ, RF 5440, Técnico Judiciário, na 11ª Vara de Execuções Fiscais, a partir de 02/08/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2016, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 734, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor HAMILTON CESAR BRANCALHÃO, RF 2922, Analista Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a partir de 04.08.2016, da 1ª Vara de Assis;

II - DISPENSAR a servidora CARLA MIRELLA DA SILVA INÁCIO HALLAI, RF 5866, Técnico Judiciário da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 1ª Vara de Assis;

III - DISPENSAR a servidora FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO, RF 7186, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara de Assis;

IV - DISPENSAR o servidor PAULO ROBERTO ALVES, RF 6678, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), a partir de 04.08.2016, da 1ª Vara de Assis;

V - DESIGNAR o servidor ROBSON ROZANTE, RF 3605, Técnico Judiciário, para função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 1ª Vara de Assis;

VI - DESIGNAR o servidor MARCELO BARROCAL MARINHO, RF 7625, Analista Judiciário, removido pelo Concurso Nacional de Remoção da Seção Judiciária de Minas Gerais, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara de Assis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2016, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 738, DE 12 DE agosto DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor EDSON APARECIDO PINTO, RF 8266, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, requisitado do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para prestar serviços na 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto Cível e Criminal na Subseção Judiciária de Registro, a partir de 09.08.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2016, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 737, DE 12 DE agosto DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR os termos da Portaria nº 633 (2028160), de 15 de julho de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 19.07.2016, para constar:

No item VI e VII

ONDE SE LÊ: "...Assistente de Gabinete (FC-4)..."

LEIA-SE: "...Assistente I (FC-4)..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2016, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 735, DE 12 DE agosto DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor RAMON DIAS LOPES, RF 7886, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 2ª Vara Criminal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2016, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 736, DE 12 DE agosto DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora THAIS DE LIMA FIGUEIREDO, RF 7178, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Penais (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 5ª Vara de Santos;

II - DISPENSAR a servidora MARIA LUIZA VIEIRA RAMOS, RF 2728, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Penais (FC-5), da 5ª Vara de Santos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2016, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 691, DE 28 DE julho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor MARCELO DE CAMPOS, RF 2339, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), da 2ª Vara de Barueri, a partir de 27/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2016, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 720, DE 08 DE agosto DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor HUGO PARREIRA LOPES, RF 8201, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara de Limeira.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2016, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 740, DE 15 DE agosto DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora DANIELA YAMADA DE AGUIAR, RF 8106, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara de Santos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2016, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 742, DE 15 DE agosto DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora CARINA EMANUELLI, RF 5643, Analista Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 3ª Vara Gabinete, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da referida Vara, do Juizado Especial Federal de São Paulo;

II - DISPENSAR a servidora ELIANA RODRIGUES SANTONIERI, RF 1881, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 3ª Vara Gabinete, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da referida Vara, do Juizado Especial Federal de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2016, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 744, DE 16 DE agosto DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor BENEDITO TADEU DE ALMEIDA, RF 2685, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), da 5ª Vara de Execuções Fiscais;

II - DESIGNAR o servidor NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA, RF 3793, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5), da 5ª Vara de Execuções Fiscais;

III - DESIGNAR a servidora NILDE FERREIRA CUNHA, RF 5122, Analista Judiciária, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), da 5ª Vara de Execuções Fiscais;

IV - DESIGNAR o servidor MARCO ANTONIO SEMANA, RF 2356, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 5ª Vara de Execuções Fiscais;

V - DESIGNAR o servidor VANDER MACEDO SANTOS, RF 7444, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 5ª Vara de Execuções Fiscais;

VI - DISPENSAR o servidor RICARDO JOÃO MATHEUS, RF 1936, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 5ª Vara de Execuções Fiscais;

VII - DESIGNAR a servidora CLAUDIA LOPES FERREIRA, RF 6349, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 5ª Vara de Execuções Fiscais;

VIII - DESIGNAR a servidora JENNIFFER DE FREITAS OCANHA, RF 4893, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 5ª Vara de Execuções Fiscais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2016, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 762, DE 19 DE agosto DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor BRUNO LEMOS ROUSSENO, RF 6562, Analista Judiciário, do Cargo em Comissão de Diretor (FC-6), da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, alterar sua lotação para a 5ª Vara Federal de Ribeirão Preto, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) da referida Vara, tudo a partir de 01/09/2016;

II - ALTERAR a lotação da servidora JULIANA NUNES DA COSTA E SILVA, RF 8226, Analista Judiciária, removida pelo Concurso Nacional de Remoção da Seção Judiciária do Ceará, da 1ª Vara de Ribeirão Preto, para a Diretoria da referida Subseção Judiciária, a partir de 01/09/2016;

III - ALTERAR a lotação da servidora ELIANA CRISTINA MARTINS, RF 8235, Técnico Judiciário, da 5ª Vara de Ribeirão Preto para a 1ª Vara da referida Subseção Judiciária, a partir de 01/09/2016;

IV - DISPENSAR a servidora ANA CLÁUDIA BARBOSA DA SILVA, RF 3555, Técnico Judiciário, da função comissionada de Processamentos Ordinários (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 5ª Vara de Ribeirão Preto, tudo a partir de 01/09/2016;

V - DISPENSAR o servidor MÁRCIO APARECIDO CARDOSO DIEFENTHALER, RF 1908, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), da 5ª Vara Federal de Ribeirão Preto, a partir de 01/09/2016;

VI - DISPENSAR a servidora FERNANDA BERTELI DE FIGUEIREDO, RF 7725, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 5ª Vara de Ribeirão Preto, a partir de 01/09/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2016, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 745, DE 17 DE agosto DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor GUSTAVO FARIA MAMEDE, RF 8102, Técnico Judiciário, para prestar serviços na 1ª Vara de Barretos, no período de 17/08/2016 a 26/08/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2016, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 753, DE 18 DE agosto DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ELIANE FERREIRA MACHADO, RF 6012, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Gabinete da Presidência, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 751, DE 18 DE agosto DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO os termos do item III da Portaria nº 63 (1620480), de 29 de janeiro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 03.02.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2016, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 749, DE 18 DE agosto DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora REGINA CÉLIA GUEDES PEREIRA NEVES, RF 7145, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2016, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 748, DE 17 DE agosto DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora TATIANA MITIKO MARUITI, RF 3160, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 12ª Vara Federal Cível e alterar sua lotação para a 8ª Vara Previdenciária;

II - DISPENSAR a servidora ANA CÉLIA ALVES DA SILVA D'ANGELO, RF 4418, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 8ª Vara Previdenciária, e alterar sua lotação para a 12ª Vara Federal Cível.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2016, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 759, DE 18 DE agosto DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

LOTAR o servidor ALEX SANDRO PONTES, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança, redistribuído do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário, a partir de 15.08.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2016, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 758, DE 18 DE agosto DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora LILIA CRISTIANE ALVES LUCCHESI, RF 3972, Técnico Judiciário, para prestar serviços no Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário, a partir de 12.08.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2016, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 761, DE 18 DE agosto DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

ALTERAR os termos da Portaria nº 552 (2006185), de 06 de julho de 2016, para constar:

ONDE SE LÊ: "... 1ª Vara de Barueri, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da referida Vara, a partir de 15/07/2016, com a concessão de 10 (dez) dias de trânsito."

LEIA-SE: "... 1ª Vara de Barueri, a partir de 15.07.2016 com a concessão de 10 (dez) dias de trânsito e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da referida Vara, a partir de 25/07/2016."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 760, DE 18 DE agosto DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora ANGÉLICA ROSIANE SAMOGIN, RF 3566, Técnico Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 8ª Turma Recursal Cível, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

II - DISPENSAR a servidora EMILENE FERNANDES GARCIA RAMOS, RF 3767, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 8ª Turma Recursal Cível, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 763, DE 19 DE agosto DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora VIVIANE DOS ANJOS RAMIRES ROMANO, RF 3816, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 2ª Vara de Osasco.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 764, DE 19 DE agosto DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor EDSON FERNANDO PEREIRA, RF 6843, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 5ª Vara de Santos, a partir de 10/08/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2016, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 718, DE 05 DE agosto DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR os termos do item I da Portaria nº 535 (1999409), de 04 de julho de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 07.07.2016, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., da 5ª Vara Cível;"

LEIA-SE: "..., da 5ª Vara Cível, a partir de 06.07.2016;"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2016, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 739, DE 12 DE agosto DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Resolve,

ALTERAR os termos do item II da Portaria nº 472 (1983639), de 29 de junho de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 20.07.2016, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 22.06 a 28.06.2016;"

LEIA-SE: "..., tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 21.06 a 28.06.2016;"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2016, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 741, DE 15 DE agosto DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Resolve,

ALTERAR os termos da Portaria nº 732 (2086604), de 10 de agosto de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, nº 150, de 15.08.2016, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., a partir de 15.08.2016."

LEIA-SE: "..., a partir de 16.08.2016."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2016, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 743, DE 15 DE agosto DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Resolve,

ALTERAR os termos dos itens II e III da Portaria nº 570 (2011455), de 08 de julho de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, nº 129, de 14.07.2016, para constar:

No item II:

ONDE SE LÊ: "..., alterar sua lotação para a 3ª Vara Federal Criminal, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da referida Vara, tudo a partir de 14/07/2016;"

LEIA-SE: "..., alterar sua lotação para a 3ª Vara Federal Criminal, ambos a partir de 14/07/2016, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da referida Vara;"

No item III :

ONDE SE LÊ: "..., alterar sua lotação para a 8ª Vara Federal Cível, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da referida Vara, tudo a partir de 14/07/2016.;"

LEIA-SE: "..., alterar sua lotação para a 8ª Vara Federal Cível, ambos a partir de 14/07/2016 e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da referida Vara;"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2016, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 746, DE 17 DE agosto DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora KÁTIA DE CASSIA EGIDIO, RF 3952, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio Judiciário, no período de 08/09/2016 a 21/09/2016, e designá-la para a mesma função do referido Núcleo, a partir de 22/09/2016;

II - DESIGNAR o servidor JAIME PEREIRA DA SILVA, RF 862, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio Judiciário, no período de 08/09/2016 a 21/09/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2016, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2108557/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0058745-45.2016.4.03.8001

Documento nº 2108557

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional 2108499 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ, NUPA e ao NUCI para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/08/2016, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2089362/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056824-51.2016.4.03.8001

Documento nº 2089362

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3407 - AURO DOS SANTOS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRORROG. CONTINUA de 07/08/2016 a 10/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/08/2016, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA Nº 4, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010, e CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 05, de 28 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Nomear como "gestores de conteúdo" das páginas da intranet/internet da Seção Judiciária de São Paulo os servidores abaixo relacionados:

Subseção	nome do gestor de conteúdo	RF	CPF
São Paulo - Capital			
Cível	Normando Pereira Santos	4006	013.682.788-84
	Elizane Antunes Borges Policano	7077	247.226.328-71

	Juliana Miçalli Alves da Silva	6875	300.895.638-67
	Ricardo Ferreira Lima	3992	270.257.678-83
Criminal/PREV	Catarina Toshie Sequia Funagoshi	5732	013.177.728-90
	Claudia da Silva Santos	6128	146.268.088-75
	Maria Lucia Costa do Carmo	842	094.044.858-02
	Yoko Nogawa	1244	923.185.178-00
Execuções Fiscais	Zila da Costa	3716	007.743.278-98
	Alessandro Luis de Souza e Silva	1677	140.704.768-06
	Yussim Okuma	3209	047.522.638-07
JEF/Capital	Ronaldo dos Santos Bassoli	3154	152.039.328-83
	Andre Stutz Soares	7409	089.164.787-23
Turmas Recursais	Divannir Ribeiro Barile	5800	312.987.168-37
	Lemirio Gonçalves de Oliveira Junior	7969	226.828.888-95
	Edson kenji Nagase	6766	192.208.308-92
	Ednilson Tavares Maciel	1045	156.320.568-80
	Regina Feitosa Vasto	3277	252.974.018-60
CEUNI	Adriana Faro de Oliveira	1215	152.578.548-64
	Eduardo dos Santos Pereira	859	111.686.468-12
	Claudete Lúcia Koch Wagner	3726	526.173.009-00
CEHAS	Alberto Hideo Yamamoto	2747	051.479.888-23
	Nidia Yukie Sato	1522	091.088.108-18
	Igor Ramos da Silva	7609	092.755.227-23
	Luciana dos Santos Ferreira	7884	345.081.508-37
	Celina Moraes Navarro Prado	8007	275.754.868-95
	Myriam Conceição Ferreira de Mattos Guizelini	867	112.077.378-44
Grande São Paulo			
Barueri	Rodrigo Corral Cabarcos Filho	8248	086.483.498-50
	Valter Ruivo da Silva	6626	130.735.548-07
	Viviane Satico Ito	5869	212.895.428-21
Guarulhos	Katia Augusta Rios Pereira	5871	091.472.458-40
	Roseli Maria de Siqueira	5543	251.512.678-25

Mogi das Cruzes	Fabio Alexandre Neto Neves	7680	103.057.248-86
	Eliane de Cássia Lopes	6065	125.561.318-10
Mauá	José Nelson da Silva	5777	192.539.418-20
	Douglas Miranda	6238	297.979.028-11
	Ródney de Oliveira Mourão	6551	337.906.418-12
Osasco	Turinã Serrano Segabinazzi	6077	067.293.468-09
	Gerrinson Rodrigues de Andrade	3783	177.043.348-16
	Ricardo Araújo Garcia	7066	223.368.248-33
Santo André	Jetro José Braga Guimarães	5491	585.850.796-49
	Osmar Roberto Faria	3586	149.305.818-50
S. Bernardo do Campo	Oscar Paulino dos Anjos	913	542.256.639-49
	José Amaro Rafael	3512	183.655.638-19
	Márcio Valentim Gomes Corrêa	6721	080.173.378-25
Litoral			
Santos	Marco Antonio Achkar	1992	040.953.388-22
	Peterson Neves	2511	070.125.028-35
São Vicente	Nataniel Almeida Costa	5975	495.297.061-20
	Fernando dos Santos Souza	6069	108.347.218-64
Caraguatatuba	Luiz Cesar de Paiva Reis	2940	066.582.508-04
	Alexandre Antunes de Miranda	5988	221.630.368-20
Interior			
Americana	Cristina Motta Galvao Galindo	861	128.226.888-00
	Fernando Ferreira	5270	051.331.888-70
Andradina	Reinaldo Guedes Material	6825	184.194.898-59
	Vinicius Santos Carmo	7579	407.758.118-40
Araçatuba	Ivan Francisco Soares	1854	086.423.138-54
	Andréia Fioroto	4333	274.139.248-03
Araraquara	Ana Paula Dos Passos De Moraes	2772	135.293.048-08
	Claudinei Garcia De Andrade	5268	297.881.098-02
Assis	Alexandre Cortez	3600	181.756.508-77
	José Antonio Lopes	2579	001.875.538-07

Avaré	Fábio Alexandre Grigolon	5993	167.287.028-30
	Paulo Eduardo Maia	5261	087.328.268-00
Barretos	Juracy Ferreira Alves	739	078.810.101-34
	Carlos Alberto Gasparetto Gonçalves	6081	086.452.508-70
Bauru	Daniela Orlandi Galicia	2085	132.513.138-51
	Jessé Adriano Carvalho Chiavelli	5971	307.195.948-63
	Luiz Carlos Curi	2764	114.035.318-70
	Márcia Augusta Carneiro	2130	028.408.548-05
Botucatu e JEF	Nilson Alves Gomes	6824	105.254.478-90
	Luis Cesar Thadei Donato	4987	170.495.738-92
Bragança Paulista	Selmo Ricardo Dantas Fernandes	2112	075.679.618-06
	Márcio Alexandre Ferrão	2749	187.980.838-21
Campinas-JEF	Patricia Barthmann Antoniassi Maccarone	1710	106.175.768-40
	Gilciano Júnior de Moraes	7378	150.021.438-81
Campinas	Claudiana Cereda Mayese	2803	092.283.888-70
	Maria Cecília Ceconello	2039	155.809.588-89
	Ednilson Roberto Leme de Godoy	1771	120.768.588-73
Catanduva	Elizandra Spurio	5336	159.363.118-99
	Val Emerson Araldi	7113	136.982.178-64
	Henrique Augusto Tutini	2732	070.635.868-66
Franca	Giâne Malta da Silva Ravagnani	3757	077.685.968-46
	Marlise Aparecida Lemos Silva	3919	081.673.508-51
Guaratinguetá	José Alberto Xavier de Souza	2885	084.952.748-17
	Marcos César Vieira de Abreu	3140	062.427.528-08
Itapeva	Marcos Roberto Pinto Corrêa	6233	799.477.199-87
	José Henrique Souza Castellar	3126	698.119.204-78
Jales	Manuela Fava e Souza Rozanez	3540	267.987.718-74
	Márcio Rodrigo Galhardo	6915	267.284.308-22
Jauá	Ricardo Trigo Pereira	3665	094.205.038-01
	José Benaêlso Sobral	2488	852.323.788-72
Jundiá	Antônio Carlos Munhoz	2953	137.540.748-14

	Rafael Lima Pereira	7655	285.172.208-54
Limeira	Rogério Dias Cidade	4052	128.408.758-10
	Willian Ricardo do Amaral Carvalho	7103	220.316.098-58
Lins	Elio Paulo Coradi	7073	055.465.628-03
	Simone Mukai Koga	7668	214.497.728-38
Marlia	Maria Sílvia Cabrini	4422	130.900.238-06
	Adriana de Freitas Neves Correia	6841	300.468.788-74
Ourinhos	Luciano Kenji Tadafara	6016	174.411.898-10
	Vitor Fontes Cardoso	2024	074.889.288-57
Piracicaba	Gustavo Geccherle Pereira	1714	097.738.698-81
	Denis Correa Barboza	2223	123.567.668-47
Presidente Prudente	José Alessandro Ribeiro	2858	137.051.268-65
	Anderson Massashi Hashimoto	6933	005.859.699-22
	Fabio Mitsuaki Kamogawa	4684	016.419.619-61
Registro	Dacir Nunes Pereira	612	044.267.058-35
	Marcelo Sertório Garcia	8084	335.790.628-75
Ribeirão Preto	Bruno Lemos Roussenq	6562	470.135.409-00
	Cleide Shizuko Nakaoka	3491	131.161.328-52
São Carlos	Eduardo Manelli Rizzoli	6040	195.089.128-39
	Paulo Kinouchi	6372	156.262.918-22
São João da Boa Vista	Adonis Ferreira	4971	173.809.438-39
	José Eduardo da Cunha Teixeira	2782	021.440.548-60
São José do Rio Preto	Marcos Antonio Quito	3582	036.269.808-20
	Rosane Ribeiro Barbosa	2919	080.744.998-98
	Armando Corrêa Castellões	1351	087.971.118-30
São José dos Campos	Nillene Maria Alvarenga Araujo	2831	566.892.336-34
	Cleopatra Magdalena Draganov	3189	153.943.978-05
Sorocaba	Viviane Ponstinnicoff de Almeida Melchior	4611	160.133.168-13
	Rafael Hirohito Hosokawa	2426	156.581.248-40
Taubaté	Carlos Augusto Vieira	916	041.286.468-14
	Abel de Souza	7628	067.052.978-83

Tupã	Douglas Lopes Ortega	7249	033.506.089-73
	Marco Antonio Teixeira de Melo	4367	170.389.468-54
Administrativo Central			
PRÓ-SOCIAL	Marcelo Mazo de Oliveira	2938	130.863.718-70
	Luciana Helena Da'Mas Genga Carneiro	2472	092.319.148-80
	Elisabete Lopes Napoli	3781	268.982.058-70
	Ornella Miho Ishida Tedesco	6241	296.793.618-96
NUMP	Sidney David Barbosa Barrack	3232	563.341.176-53
	Adriana Cezar De Barros	4070	268.831.178-65
NUDJ	Tadeu Romano de Godoy	5475	222.800.238-06
	Sirleide Pereira Sant'ana	5314	562.355.185-87
	Daniela Canone Caldas	8000	366.138.118-07
NUBI	Luiz Guilherme Martins	4357	097.909.418-62
	Silvana dos Santos Sant'Anna	6581	430.405.600-00
	Elisa Emiko Tanaka Delli Paoli	7764	338.166.478-63
	Sinara Maria Reis Chaves	7765	798.621.956-49
NUES	Katiuscia Amantes de Souza	5891	299.095.138-54
	Mariana Galluzzi de Sá	7148	315.330.408-42
	Aparecida Rangel Ramos	2363	129.922.078-96
NUCA	Akemi Ykeda	1129	468.960.408-82
	Lucas Rodrigues dos Santos Moraes Araujo Lobianco	5804	326.362.358-33
	Hélio Gonzales Ramos	3311	086.724.098-92
SUAP/PW	André Luis Puertas Gutierrez Costa	6956	345.811.588-93
	Giuseppe Campanini	1385	103.196.828-89
NUOM	Telma Rezende Faria de Paula	5136	039.574.078-93
	Debora Diniz Donato	5373	298.613.728-81
	Karine Carvalho Sales	6100	761.313.603-59
	Liliane Favini	4847	119.724.988-51
	Marisa Cheida Faria	3656	094.767.908-14
NUGE	Carmen Lucia Uehara Gil da Silva	1352	136.730.358-35

	Patrícia Caroline de Oliveira Carota	3864	271.483.028-54
	Doralice do Nascimento	4888	082.967.968-56
	Antonio Marcos Sawata	2550	045.109.898-65
	Carolina Felix da Silva	7753	041.308.341-18
SUMF	Rogério A. B. Araujo	5619	127.550.718-26
	Edson Barbosa dos Passos	3535	168.103.368-26
	Wendel Ferreira da Silva	7931	174.265.778-80
	Pedro Henrique I. Guerra	6873	308.093.368-04
SUTA	João Paulo Tiveron	7450	344.780.228-60
	Giulia Yuriko Tanaka	7865	053.779.769-67
	Diego Rodrigo Tietz	7740	966.862.270-72
	João Osmar Ribeiro	4659	085.853.038-40
GADI	Alessandra Paiva Martins	6104	054.971.256-97
	Celso Marim Hernandez	1797	049.855.158-09
NUSA	Antônio Sérgio Rodrigues	1273	004.443.438-30
	Luíza de Resende Mendes Barros	6300	596.591.656-68
SUDG	Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira	5231	253.066.448-05
	Graziella Aparecida Moreira Dias Silva	5437	226.405.678-96
	Simone Ana de Sá	3067	843.854.644-72
	Magnolia Mitsue Arae	3977	168.986.518-03
NUAF	Giselle Doria Salviani Morais	3035	165.043.668-88
	Fernanda Carvalho De Santis Furtado	3967	283.119.688-45
	Maria Armonia Adan Gil	1785	129.612.848-21
NUCT	Roberta Paes Tamasauskas Prado	6564	219.591.768-70
	Aldérico Souza Araujo	4610	757.095.388-68
	Patrícia Gouveia Vieira Coelho	5774	173.234.318-75
SULJ	Adriana kanekadan	5482	125.845.498-08
	Denise Suemi Miyadaira	6663	316.961.298-00
SUFA	Celma Ferreira Madeira	2990	754.657.288-68
	Marines Gorga Cancellero	6665	245.430.678-60
SUPG	Antônio Pereira	5431	013.371.088-20

	Maurício Ludovik	5556	105.222.708-24
SUIG	Maria Regina Miranda Musolino	6054	035.049.758-30
	Nelson José Fagundes	7539	074.700.998-83
	Elaine Santos Paes	3823	171.038.618-54
	Kátia Simone dos Santos	5872	105.498.698-32
	Renata Silveira Shimoto	3796	264.983.148-00
	Luciana Aparecida da Silva	6815	286.548.758-01
NUAJ	Dinalva Conceição Machado Costa	2709	013.385.278-43
	Rogério Riston Ramos	2660	155.582.558-38
	Kátia de Cássia Egídio	3952	251.729.588-35
	Gisele Rose Pontes	6756	126.826.828-39
	Cristiane Perozzo Mandoti	5904	280.004.298-29
	Paula Regina Cícero Yort	6979	140.170.708-41
NUCS	Ricardo Acedo Nabarro	3678	118.848.698-58
	Fernando Ramires Coleti	6154	307.472.308-46
	Jefferson Santos Messias	6719	223.803.258-47
	Kátia Cristina D'Almeira Serafim Paulino	7280	174.586.448-26
SADM	Laneluci Moraes Sabater	1046	060.154.378-55
	Marina Stela de Oliveira	4072	263.449.538-29
SULI	Laura Setsuko Yazawa	2716	051.391.698-94
	Florisvaldo dos Santos	2935	014.603.348-50
	Hariston Lima da Silva	3208	012.460.138-35
	Paula Gislaíne Barcelos	5622	290.134.178-09
	Carlos Mituru Miyamoto	3567	082.411.998-30
	Greta Aoki	5471	332.655.208-46
	Marcelo Luiz Apolinário da Silva	8004	296.519.458-42
	Renato Ladwig dos Santos	5397	295.452.868-06
ADMINISTRADORES DO SISTEMA	Hélio Cesário Martins Júnior	3925	271.175.368-96
	Francisco Javã de Carvalho Amaral	6432	070.989.458-97
	Coaracy Caracas Soares Santos	2828	188.653.678-30
	Cristiano Wilson Cruge	3323	249.803.958-99

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/08/2016, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 27, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

A Excelentíssima Juíza Federal Dra. Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal da 6ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Portaria n. 26/2016, de 16 de agosto de 2016, deste Juízo Federal, laborou em equívoco ao indicar em duplicidade o artigo 2º em seu teor,

RESOLVE

1. Renumerar os artigos da Portaria n. 26/2016, de 16 de agosto de 2016, deste Juízo Federal, a partir do artigo 2º, tendo em vista a duplicidade indicada.
2. Republicar a Portaria n. 26/2016, de 16 de agosto de 2016, com as alterações determinadas, restando ratificados os atos já praticados desde a sua anterior publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 22/08/2016, às 18:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 2411292122250386142

A Excelentíssima Juíza Federal Dra. Denise Aparecida Avelar e a Excelentíssima Juíza Federal Substituta, Dra. Flávia Serizawa e Silva, ambas em exercício nesta 6ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e o art. 152, § 1º do Código de Processo Civil (Lei n.º 13.105/2015), que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição;

Considerando as atividades administrativas relacionadas à remessa de autos para vista, com carga à Procuradoria da Fazenda Nacional, Advocacia Geral da União, Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, Defensoria Pública da União e Ministério Público Federal, as quais, eventualmente e em razão do grande volume de processos encaminhados e dos horários em que são retirados os autos pelos servidores desses órgãos, precisam ser realizadas no dia útil anterior àquele em que são, efetivamente, retirados em carga pelos servidores desses órgãos;

Considerando a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento da Vara, em busca de uma prestação jurisdicional mais célere;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o senhor Diretor de Secretaria desta 6ª Vara Cível Federal ou seu substituto devidamente identificado e por expressa declaração que o faz por determinação deste Juízo, a assinar os documentos que seguem:

I – officios expedidos às partes, peritos contadores, leiloeiros, procuradores, oficiais cartorários, gerentes de instituições bancárias, delegados, além de outras autoridades públicas ou privadas, excetuando-se os magistrados, no âmbito estadual ou federal, promotores de justiça e procuradores da república;

II – mandados judiciais e certidões expedidas pela Vara, visando esclarecer a situação processual ou atestar o comparecimento de pessoas ao cartório.

Art. 2º. Não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo, os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho, devendo ser realizados pelo Diretor de Secretaria ou servidores devidamente autorizados:

I – intimação da parte autora:

- a) para recolher custas judiciais, inclusive as diferenças apuradas entre o valor devido e recolhido, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição, na forma do artigo 290 do Código de Processo Civil. Em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos.
- b) para fornecer as cópias necessárias à formação das contrafez para citação dos réus (artigo 320 do Código de Processo Civil), notificação das autoridades impetradas (artigo 7º, I, da Lei n.º 12.016/09) e ciência da impetração ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada (artigo 7º, II, da Lei n.º 12.016/09), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, na forma do artigo 321, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos.
- c) para esclarecer divergência entre a qualificação constante na petição inicial e os documentos que a instruem, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, na forma do artigo 321, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos;
- d) para, no prazo de 15 (quinze) dias (artigos 338 e 339 do Código de Processo Civil), aditar a inicial a fim de substituir o réu inicialmente indicado ou incluir, como litisconsorte passivo, o sujeito indicado pelo réu, caso este tenha alegado, na contestação, ser parte ilegítima ou não ser o responsável pelo prejuízo invocado;
- e) para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias (artigos 350 e 351 do Código de Processo Civil), sobre alegação constante na contestação, relativa a fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor ou sobre as matérias enumeradas no artigo 337 do Código de Processo Civil, facultando-se ainda, no mesmo prazo, a indicação das provas que pretende produzir quanto ao(s) referido(s) ponto(s) suscitado(s) na contestação, justificando-se sua pertinência;
- f) para, após o decurso do prazo de suspensão deferido sem manifestação da(s) parte(s) interessada(s), dar prosseguimento ao feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, na forma do artigo 485, III, do Código de Processo Civil;
- g) por meio de intimação pessoal, para atender ao disposto na alínea f supra, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme previsto no artigo 485, § 1º, do Código de Processo Civil;
- h) para autenticação das cópias apresentadas ou para apresentação das cópias das peças processuais relevantes para instrução de embargos à execução (artigo 914, § 1º, do Código de Processo Civil), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de rejeição liminar na forma do artigo 918, II, do Código de Processo Civil.

II – intimação da parte ré, quanto ao trânsito em julgado da sentença que indeferiu a inicial (artigo 331, § 3º, do Código de Processo Civil) ou que julgou liminarmente improcedente o pedido (artigo 332, § 2º, do Código de Processo Civil);

III – intimação da parte contrária:

- a) para se manifestar, em 15 (quinze) dias, sempre que forem juntados novos documentos, nos termos do artigo 437, § 1º, do Código de Processo Civil;
- b) para apresentar contrarrazões à apelação ou recurso adesivo, no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 1.003, § 5º do Código de Processo Civil);
- c) para, no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 1.009, § 2º do Código de Processo Civil), se manifestar sobre a alegação, suscitada em preliminar de contrarrazões, sobre questões resolvidas na fase de conhecimento não cobertas pela preclusão, em razão de a decisão a seu respeito não comportar agravo de instrumento.
- d) para, no prazo de 5 (cinco) dias (artigo 690 do Código de Processo Civil), se manifestar sobre o pedido de habilitação dos sucessores da parte falecida.

IV – intimação das partes:

- a) quanto à expedição de carta precatória, na forma do artigo 261, § 1º, do Código de Processo Civil;
- b) para ciência e manifestação sobre a resposta de ofícios expedidos pelo Juízo, a fim de que seja dado prosseguimento ao feito no prazo de 15 (quinze) dias;
- c) para se manifestarem sobre os cálculos elaborados ou esclarecimentos prestados pela Contadoria Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias;
- d) para se manifestarem sobre o laudo elaborado ou esclarecimentos prestados pelo Perito Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto no artigo 477, § 1º, do Código de Processo Civil, podendo o assistente técnico de cada uma das partes, em igual prazo, apresentar seu respectivo parecer;
- e) para apresentarem razões finais escritas, no prazo de 15 (quinze) dias, sucessivos (artigo 364, § 2º, do Código de Processo Civil);
- f) para ciência e eventual manifestação quanto ao prosseguimento do feito, no prazo de 5 (cinco) dias e sob pena de arquivamento, na hipótese de baixa dos autos das instâncias superiores, em que tenha sido certificada a interposição de agravo contra a decisão denegatória de admissibilidade dos recursos excepcionais.

V – intimação da parte interessada:

- a) para regularização de sua representação processual, mediante juntada de procuração, atos constitutivos e/ou atas de pessoa jurídica e documentos pessoais de pessoa física, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, revelia ou desentranhamento, conforme o caso. A intimação deverá indicar precisamente a irregularidade, a documentação necessária para regularização e a penalidade específica. Em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos.
- b) após o trânsito em julgado da decisão/sentença/acórdão, inclusive com ciência da baixa dos autos das instâncias superiores ou do desarquivamento, para requerimento do que entenderem de direito quanto ao cumprimento do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos;
- c) quanto ao desarquivamento dos autos, para que requeram o que entenderem de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de retorno dos autos ao arquivo;
- d) para recolher, em dobro, as custas judiciais devidas na interposição de apelação, inclusive as diferenças apuradas entre o valor devido e recolhido, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto no artigo 1.007, §§ 2º e 4º, do Código de Processo Civil. Em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos.
- e) para se manifestar sobre o depósito efetuado nos autos referente ao cumprimento de condenação judicial, inclusive objeto de ofício requisitório ou de cumprimento voluntário da obrigação, bem como para que informe quanto à integral satisfação do crédito (no caso da parte exequente) ou sobre a existência de óbice ao levantamento do valor (no caso da parte executada), no prazo de 5 (cinco) dias (artigo 526, § 1º, do Código de Processo Civil);
- f) para que, no prazo de 5 (cinco) dias, sejam indicados dados ou juntados documentos necessários à expedição de alvará de levantamento, ofício requisitório e ofício de conversão em renda. Deverão ser especificados os dados ou documentos objeto da intimação e, em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos.
- g) para comparecimento em Secretaria, visando à retirada de alvará de levantamento expedido, observando-se ao prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão (artigo 1º da Resolução n.º 110/2010 do Conselho da Justiça Federal);
- h) para comparecimento em Secretaria visando à retirada de certidão expedida, em caso de petição juntada aos autos;
- i) para, em caso de petição juntada aos autos, recolhimento das custas judiciais devidas para expedição de certidões, inclusive as diferenças apuradas entre o valor devido e recolhido;
- j) para que requeira o que de direito quanto ao prosseguimento do feito, no prazo de 5 (cinco) dias, após a juntada de mandado ou carta precatória relativos à constrição de bens, bem como após a comunicação do resultado de leilão, seja positivo ou negativo;
- k) para cumprimento, no prazo de 15 (quinze) dias, de exigências do registrador para efetivação de registro de penhora;
- l) para substituição por mídia digital de documentos juntados em volume excessivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

VI – intimação do perito:

- a) para, após decorrido o prazo previamente fixado pelo Juiz, apresentar o laudo ou esclarecimentos complementares, no prazo de 5 (cinco) dias. Em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos.
- b) para, após decorrido o prazo previamente fixado pelo Juiz, restituir os autos de processo retirado em carga, no prazo de 3 (três) dias. Em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito.

VII – intimação do advogado:

- a) para aposição de assinatura em petição protocolada, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de desentranhamento, e, em caso de petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos.
- b) para, após decorrido o prazo previamente fixado pelo Juiz, restituir os autos de processo retirado em carga, no prazo de 3 (três) dias (artigo 234, § 2º, do Código de Processo Civil). Em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito.

VIII – comunicação, preferencialmente por meio eletrônico:

a) ao Juízo da causa:

1. quanto à distribuição de contestação em que há alegação de incompetência relativa ou absoluta, na forma do artigo 340 do Código de Processo Civil;
2. quanto ao andamento de carta precatória, sempre que solicitadas informações;
3. quanto ao encaminhamento de carta precatória, em caráter itinerante, para outro Juízo (artigo 262, parágrafo único, do Código de Processo Civil);
4. quanto à citação do executado, conforme disposto no artigo 915, § 4º do Código de Processo Civil;
5. quanto ao cumprimento de ofício, inclusive quando solicitadas informações.

b) ao Juízo Deprecado, solicitando informações quanto ao cumprimento do ato deprecado após o decurso de 90 (noventa) dias, considerando-se o término do prazo indicado para cumprimento da carta precatória e a data de sua distribuição àquele Juízo;

c) à Central de Mandados:

1. para devolução de mandado, independentemente de cumprimento, quando comunicado fato que torne prejudicada a realização da diligência, devendo ser, posteriormente, promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos;

2. para devolução de mandado, no prazo de 10 (dez) dias, após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias de sua remessa para cumprimento por oficial de justiça avaliador (artigo 13 da Resolução Conjunta n.º 02/2014 do Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região). Em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos.

d) à Seção de Distribuição:

1. para retificação de dados da autuação, quando a divergência entre o nome da parte contido na petição inicial e o constante no respectivo termo de autuação decorrer de equívoco do servidor responsável pela distribuição;

2. para alteração da personalidade jurídica de autoridade impetrada para “entidade”.

IX – realização de consulta aos sistemas eletrônicos disponibilizados à Justiça Federal (WebService/RFB, Bacenjud, Renajud, Siel, Arisp e outros), a fim de localizar pessoa a ser citada e/ou intimada, na hipótese de prévia diligência infrutífera. Deverão ser juntados aos autos os resultados das consultas realizadas e, na hipótese de não ser obtido novo endereço, será promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos.

X – reiteração de citação e/ou intimação pessoal, por correio ou oficial de justiça, quando indicado ou obtido novo endereço, na hipótese de prévia diligência infrutífera;

XI – verificação da existência de depósitos judiciais vinculados aos processos, quando solicitado pelas partes. Deverão ser juntados aos autos os resultados das consultas realizadas;

XII – consulta de saldo das contas de depósitos judiciais, visando ao cumprimento de ordens de levantamento e conversão em renda, bem como quando solicitado pelas partes. Deverão ser juntados aos autos os resultados das consultas realizadas.

XIII – remessa ao Juízo respectivo de autos, petições, ofícios e outros documentos encaminhados, por equívoco, a esta Vara;

XIV – juntada aos autos, independentemente de protocolo:

a) de petição que objetiva, apenas, a juntada de procuração ou substabelecimento, bem como de documentos constitutivos da pessoa jurídica;

b) de petição que objetiva, apenas, a juntada de comprovante de recolhimento de custas judiciais ou depósito judicial;

c) de petição que objetiva, apenas, a juntada de contrafé;

d) de petição que objetiva, apenas, a juntada de carta de fiança bancária ou seguro-garantia;

e) de petição que objetiva, apenas, a juntada da mídia digital de que trata o inciso V, I, devendo ser efetivada a entrega ao interessado, mediante recibo nos autos, das cópias substituídas;

f) de cópias de documentos originais cujo desentranhamento foi autorizado por despacho nos autos, independentemente de petição de juntada, devendo ser efetivada a entrega ao interessado, mediante recibo nos autos, dos documentos originais substituídos;

g) de comprovante de recolhimento de custas para expedição de certidões, totais ou complementares, independentemente de petição de juntada, desde que o requerimento de expedição tenha sido formulado por petição juntada aos autos.

XV – traslado de cópias:

a) de sentenças, decisões ou Acórdãos, e respectivas certidões de decurso de prazo ou trânsito em julgado, extraídos de autos de Agravos de Instrumento e outros incidentes, julgados pelos Tribunais, quando de seu retorno, procedendo-se à baixa no sistema e, após, encaminhando-se os respectivos autos ao arquivo, com as cautelas de praxe;

b) de cálculos acolhidos, sentenças, decisões ou Acórdãos, e respectivas certidões de decurso de prazo ou trânsito em julgado, extraídos dos autos de Embargos à Execução, devendo ser realizado o desapensamento dos autos e, desde que não exista condenação sucumbencial ou para pagamento de multas processuais, seu arquivamento;

c) de sentenças, decisões ou Acórdãos, e respectivas certidões de decurso de prazo ou trânsito em julgado, extraídos de autos de habilitação de herdeiros (artigo 692 do Código de Processo Civil), devendo ser realizado o desapensamento dos autos e, desde que não exista condenação sucumbencial ou para pagamento de multas processuais, seu arquivamento.

XVI – desentranhamento de cópias dos autos do processo que tenham sido objeto de autuação pelo Juízo Deprecado na formação dos autos da carta precatória a ser juntada. Deverá ser aposta certidão informando quais as folhas dos autos da carta precatória foram desentranhadas, bem como sobre quais documentos dos autos originais retratavam.

XVII – cancelamento de alvará de levantamento, após expirado seu prazo de validade, certificando-se o necessário nos autos e livro próprio em Secretaria;

XVIII – republicação de textos nos quais se verifique mero erro material, o que deverá ser levado a conhecimento do Juiz;

XIX – secção de peças processuais a serem juntadas aos autos em tantos volumes quanto se façam necessários, com composição máxima de 250 (duzentos e cinquenta) folhas cada um, nos termos do artigo 167 do Provimento n.º 64/05 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

XX – expedição de certidões de teor de atos do processo, independentemente de despacho ou petição nos autos, desde que recolhidas as custas judiciais devidas;

XXI – expedição de mandado ou ofício para cumprimento à carta precatória, de ordem ou rogatória;

XXII – remessa dos autos:

a) à Contadoria Judicial:

1. para elaboração de cálculos de liquidação do julgado, com demonstrativo de posicionamento inclusive para as datas de atualização dos cálculos das partes, desde que constatada divergência entre as partes quanto à apuração do valor devido;

2. para retificação de seus cálculos, quando, embora acolhidos, tenha sido determinada a alteração de parâmetros do cálculo em decisão monocrática ou Acórdão proferido em Tribunal.

b) ao e. Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

1. quando interposta apelação, após o cumprimento do disposto no inciso III, alíneas b e c, ou após o decurso dos respectivos prazos;

2. quando a sentença prolatada estiver sujeita ao duplo grau de jurisdição;

3. quando solicitado pela Seção de Passagem de Autos.

c) ao Juízo Deprecante ou Tribunal, com as anotações de baixa cabíveis, após o cumprimento da ordem constante na carta precatória, de ordem ou rogatória;

d) ao Juízo respectivo, com as anotações de baixa cabíveis, na hipótese de encaminhamento de carta, em caráter itinerante, para o fim de cumprimento do ato.

XXIII – remessa ao Setor de Distribuição da petição de embargos opostos à execução de título extrajudicial para distribuição por dependência e autuação em apartado (artigo 914, § 1º, do Código de Processo Civil);

XXIV – remessa à instância superior ou ao Juízo da causa de petições não iniciais, mandados, ofícios e quaisquer outros documentos destinados a processos que estejam em instância superior ou tenham sido redistribuídos (artigo 173, § 7º, do Provimento n.º 64/05 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região);

XXV – arquivamento dos autos físicos, objeto de digitalização para tramitação do processo nos tribunais superiores, que deverão ficar sobrestados até julgamento definitivo dos recursos excepcionais, conforme disciplinado na Resolução n.º 237/2013 do Conselho da Justiça Federal;

XXVI – desarquivamento de autos de processos, solicitados por meio de petição ou formulário próprio disponível em Secretaria, devendo ser observado, nos casos de feitos que tramitaram sob publicidade restrita, que o requerente seja parte ou advogado cadastrado no Sistema Informatizado de Movimentação Processual. Em caso contrário, o pedido de desarquivamento deverá ser levado à conclusão para apreciação do Juízo quanto ao deferimento do ato.

XXVII – anotação no Sistema Informatizado de Movimentação Processual de advogado da parte indicado, por meio de petição juntada aos autos, para recebimento de publicações, desde que devidamente constituído nos autos.

§1º Os prazos previstos nesta Portaria serão contados em dobro na forma dos artigos 180, 183, 186 e 229 do Código de Processo Civil.

§2º Caso seja constatada a abertura de conclusão ao Juiz para determinação de ato processual cuja prática esteja disciplinada nesta Portaria, os autos serão devolvidos à Secretaria sem despacho, devendo ser excluída a conclusão, apondo-se certidão a respeito, com expressa indicação do presente dispositivo normativo, bem como deverá ser imediatamente certificada a prática do ato processual cabível de acordo com as delegações desta Portaria.

§3º Todos os atos praticados pelo Diretor de Secretaria ou por servidor designado deverão ser certificados nos autos, com menção a esta Portaria, e poderão ser revistos de ofício pelo juiz ou a requerimento das partes.

Art. 3º. Em caso de necessidade de realização da carga ao(a) Procuradoria da Fazenda Nacional, Advocacia Geral da União, Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, Defensoria Pública da União e Ministério Público Federal em horário próximo ao fim do expediente do dia útil anterior à data em que são, efetivamente, retirados os autos em carga pelos servidores desses órgãos, será considerada a data da carga, para os fins do artigo 231, VIII, do Código de Processo Civil, o dia útil seguinte à data da remessa dos autos, com abertura de vista.

Parágrafo único. A carga realizada nestes termos deverá ser expressamente certificada nos autos, com a menção da contagem de prazo na forma desta Portaria.

Art. 4º. Cópia desta Portaria deverá ser afixada na Secretaria em local visível

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerada como o dia útil subsequente ao de sua disponibilização no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 6º. Revoga-se a Portaria n.º 8/2016 deste Juízo, disponibilizada em 17.03.2016 no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 15 de agosto de 2016.

17ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 27, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

A Doutora FLAVIA SERIZAWA E SILVA, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 17ª Vara de Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE designar:

o período de férias referente ao saldo remanescente da interrupção da primeira parcela do exercício de 2016 (18/01/2016 a 22/01/2016), referente à servidora CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA TOZZI, RF: 4057 para 09/01/2017 a 13/01/2017 e o período de férias referente ao saldo remanescente da interrupção da primeira parcela do exercício de 2016 (05/07/2016 a 15/07/2016), referente ao servidor MAURÍCIO ZANELLI DE BRITO, RF: 5633 para 27/09/2016 a 07/10/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juíza Federal Substituta**, em 22/08/2016, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 23, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Digite aqui a Ementa...

PORTARIA Nº 21/2016

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o PLANTÃO desta 4ª Vara Federal Criminal, a ser realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, que permanecerão no recinto deste Fórum Criminal nas datas a seguir discriminadas, no horário das 9:00 às 12:00 horas:

DIA 27/08/2016

HELOISA CRISTINA P. S. RIMOLA – RF. 3392

CRISTIANE MONTEIRO VAZ – RF. 1216

DANIELA MACEDO TAVARES – RF. 3066

ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO – RF. 7464

DIA 28/08/2016

MARISA MENESES DO NASCIMENTO – RF. 1241

CRISTIANE MONTEIRO VAZ – RF. 1216

DANIEL YONG HO TAI – RF. 8089

ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO – RF. 7464

HELEN DE CARVALHO ARTONI - 7090

RENÉ MAZULLI SILVA - RF. 6838

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 22 de agosto de 2016.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 22/08/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 55, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

A DOUTORA FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA, JUÍZA FEDERAL TITULAR, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE OSASCO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados/prestando serviços no JEF CIVEL DE OSASCO, como segue:

2783 MARCELO STOCCO HELTAI

1a.Parcela: 17/04/2017 a 28/04/2017

2a.Parcela: 11/09/2017 a 28/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3174 LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA

1a.Parcela: 02/05/2017 a 19/05/2017

2a.Parcela: 16/10/2017 a 27/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3792 MOYSES OLIVEIRA CARDOSO

1a.Parcela: 09/01/2017 a 20/01/2017

2a.Parcela: 03/07/2017 a 20/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3954 MARY SETSUKO NAKASHIMA NISHIMURA

1a.Parcela: 17/07/2017 a 27/07/2017

2a.Parcela: 01/12/2017 a 19/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4966 FABIANA PEREIRA LUBACHESKI

1a.Parcela: 10/07/2017 a 24/07/2017

2a.Parcela: 16/11/2017 a 30/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5365 ANDERSON CAETANO DE MOURA

1a.Parcela: 02/05/2017 a 31/05/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5484 EDOWALDO TOMO FUMI ENDO

1a.Parcela: 10/07/2017 a 27/07/2017

2a.Parcela: 08/01/2018 a 19/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5565 EDNA TAKIMOTO ALBERNAZ

1a.Parcela: 15/05/2017 a 24/05/2017

2a.Parcela: 16/10/2017 a 25/10/2017

3a.Parcela: 11/12/2017 a 20/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5671 ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONCA

1a.Parcela: 25/09/2017 a 06/10/2017

2a.Parcela: 05/03/2018 a 22/03/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6464 ANA KARINA SAKUIYAMA

1a.Parcela: 01/03/2017 a 10/03/2017

2a.Parcela: 28/08/2017 a 06/09/2017

3a.Parcela: 06/11/2017 a 15/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6598 ANA PAULA MORETTI DE SOUZA

1a.Parcela: 16/10/2017 a 25/10/2017

2a.Parcela: 22/01/2018 a 31/01/2018

3a.Parcela: 16/07/2018 a 25/07/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6904 ADRIANO MATIUCK MEDEIROS DINIZ

1a.Parcela: 14/08/2017 a 23/08/2017

2a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

3a.Parcela: 14/05/2018 a 23/05/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7004 DANIEL REGIS ALLO WEISS

1a.Parcela: 03/07/2017 a 13/07/2017

2a.Parcela: 08/01/2018 a 26/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7080 SILVANA REGINA CAMINERO POSSA RODRIGUES

1a.Parcela: 10/04/2018 a 27/04/2018

2a.Parcela: 10/09/2018 a 21/09/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7995 SAMUEL BUENO DA SILVA

1a.Parcela: 24/07/2017 a 10/08/2017

2a.Parcela: 08/01/2018 a 19/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8005 ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO

1a.Parcela: 08/08/2017 a 06/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8051 FERNANDO BEZERRA DA SILVA FILHO

1a.Parcela: 07/08/2017 a 05/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 22/08/2016, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 24, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Doutor Sílvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADAS as ausências da servidora JULIA TAMAKI DORNELLES (RF 7790), **Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5)** nos dias 28 de junho de 2016 e 12 de agosto de 2016, em razão de **autorizadas compensações com dias/horas trabalhados em plantão do recesso forense**;

CONSIDERADAS as ausências da servidora THAIS PENACHIONI (RF 3402), **Oficial de Gabinete (FC-5)**, nos dias 07 e 08 de julho de 2016, em razão de **licença para tratamento de saúde**, no período de 20 a 29 de julho de 2016, em razão do **gozo de férias**, e nos dias 18 e 19 de julho de 2016, bem como nos dias 05 e 19 de agosto de 2016, em razão de **autorizadas compensações de dias/horas trabalhados em plantões de finais de semana**;

CONSIDERADAS as ausências do servidor SILVIO KIYOSHI INOGUTI (RF 6220), **Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5)**, no dia 28 de julho de 2016, em razão de **licença para tratamento de saúde**, e nos dias 03 e 15 de agosto de 2016, em razão de **autorizadas compensações de dias/horas trabalhados em plantão do recesso forense**;

CONSIDERADAS as ausências da servidora LEANDRA TOME SENZATO (RF 5659), **Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)**, no dia 12 de agosto de 2016, em razão de **autorizada compensação de dia/horas trabalhados em plantão de final de semana**, e no período de 15 a 24 de agosto de 2016, em razão do **gozo de férias**;

RESOLVE:

INDICAR, nas datas mencionadas, os seguintes servidores para substituir nas respectivas funções comissionadas:

- **FABIANA FERRON JOSE FORTES DE ALBUQUERQUE (RF 7271)**, para substituir na função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5)** nos dias **28 de junho de 2016 e 12 de agosto de 2016**, e na função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5)** nos dias **03 e 15 de agosto de 2016**;

- **LUCIANA GIANNETTI (RF 8065)**, para substituir na função comissionada de **Oficial de Gabinete (FC-5)**, nos dias **07, 08, 18 e 19 de julho de 2016**, no período de **20 a 29 de julho de 2016** e nos dias **05 e 19 de agosto de 2016**;

- **LEYLA REGINA AMADORI (RF 6887)**, para substituir na função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5)** no dia **28 de julho de 2016**, e na função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)** no dia **12 de agosto de 2016**;

- **CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR (RF 7780)**, para substituir na função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)**, no período de **15 a 24 de agosto de 2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvio Luís Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 22/08/2016, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE retificar, em parte, a Portaria nº 40, de 25 de julho de 2016, para constar conforme segue:

Onde se lê: "... no município de Monções/SP"

Leia-se: "... no município de Gastão Vidigal/SP"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 22/08/2016, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 24, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 3ª BAURU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 3ª BAURU, como segue:

- URGENTE – SERVIDOR COM FÉRIAS ANTES DE 01 DE JANEIRO : MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO BRANCO (RF 5652) – FAVOR CADASTRAR

5652 MARCIA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO BRANCO

1a.Parcela: 09/12/2016 a 19/12/2016

2a.Parcela: 01/02/2017 a 19/02/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2150 JEFFERSON JACOMINI

1a.Parcela: 10/01/2017 a 20/01/2017

2a.Parcela: 20/11/2017 a 08/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2389 ELIANA NAOMI MATSUMOTO BRISOT

1a.Parcela: 23/01/2017 a 03/02/2017

2a.Parcela: 11/07/2017 a 28/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2630 SUZANA MATSUMOTO

1a.Parcela: 01/03/2017 a 17/03/2017

2a.Parcela: 11/09/2017 a 23/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4690 MIGUEL ANGELO NAPOLITANO

1a.Parcela: 17/07/2017 a 31/07/2017

2a.Parcela: 19/01/2018 a 02/02/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

4721 GUSTAVO CARRARA CAFEU

1a.Parcela: 17/07/2017 a 28/07/2017

2a.Parcela: 08/01/2018 a 25/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5474 KIMIKO MARIZA TAKAHASHI

1a.Parcela: 11/07/2017 a 28/07/2017

2a.Parcela: 08/12/2017 a 19/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6330 ANDRE LUIS ESTEVES MENDES

1a.Parcela: 29/03/2017 a 11/04/2017

2a.Parcela: 16/10/2017 a 31/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6333 SELMA HELENA PIRES GRANJA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 20/01/2017

2a.Parcela: 03/07/2017 a 20/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6393 CRISTIANE TOLOI MARINELLO

1a.Parcela: 03/07/2017 a 14/07/2017

2a.Parcela: 01/12/2017 a 18/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7310 FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE

1a.Parcela: 24/07/2017 a 10/08/2017

2a.Parcela: 08/01/2018 a 19/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6527 NELSON GARCIA SALLA JUNIOR

1a.Parcela: 01/03/2017 a 10/03/2017

2a.Parcela: 18/09/2017 a 07/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 22/08/2016, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 27 (sábado) de agosto de 2016

ELIANA NAOMI MATSUMOTO BRISOT, RF 2389, Técnico Judiciário

Dia 28 (domingo) de agosto de 2016

JEFFERSON JACOMINI, RF 2150, Analista Judiciário

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 22/08/2016, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 63, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 29/08 às 09h de 02/09/2016	6ª	MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 02/09 às 09h de 05/09/2016	6ª	RAUL MARIANO JÚNIOR

Art. 3º ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
SETEMBRO/2016	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 4º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
6ª VARA	campinas_vara06_sec@jfsp.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

Art. 5º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 6º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 7º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 8º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900

Art. 9º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 19/08/2016, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 48, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelos servidores e a possibilidade de compensação,

RESOLVE:

AUTORIZAR LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM, Analista Judiciária, RF 4642 a compensar os dias **24, 25 e 26/08/2016** utilizando horas extraordinárias realizadas nos dias 04, 11, 18, 23 e 24/03/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazoli, Juiz Federal**, em 22/08/2016, às 17:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 4982968682604432314

4ª VARA DE CAMPINAS

INTIMAÇÃO Nº 2111021/2016 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **22/08/2016**. Cumprido esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- JOAO HENRIQUE CREN CHIMINAZZO OAB SP222762, Processo nº 00105414720074036105.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 23/08/2016, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 2111063/2016 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **22/08/2016**. Cumprido esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- JOSE ROBERTO CARNIO OAB SP056717, Processo nº 06028107319924036105.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 23/08/2016, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 2111071/2016 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **22/08/2016**. Cumprido esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- FERNANDO LUIZ ULIAN, OAB SP079951, Processo nº 06028107319924036105.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 23/08/2016, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 2111441/2016 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **19/08/2016**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- BRUNA DIAS MIGUEL, OAB SP299816, Processo nº 00113697220094036105.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 23/08/2016, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 2111604/2016 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **22/08/2016**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- LUIS GUSTAVO RISSATO DE SOUZA, OAB SP261686, Processo nº 0014147-54.2005.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 23/08/2016, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

A Juíza Federal **Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, Diretora da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 22/08 às 9h de 26/08/2016	1ª	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, que permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

Art. 3º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos Servidores e Oficiais de Justiça (Executante de Mandados) lotados em Guaratinguetá, que ficarão responsáveis pelo atendimento aos interessados e recebimento de petições das ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá e o encaminhamento ao Juiz(a) Federal plantonista, obedecerá ao disposto em Portarias a serem expedidas pela Coordenadoria e pela Central de Mandados de Guaratinguetá.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 22/08/2016, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA Nº 21, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

A DRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MM^a. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora VERA FERNANDES REIS SUVEGES, RF 7292, da seguinte forma:

De: 09.01.2017 a 07.02.2017, 1º período, exercício de 2016;

Para: 03.11.2016 a 13.11.2016 e 06.02.2017 a 24.02.2017.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guaratinguetá, 22 de agosto de 2016.

TATIANA CARDOSO DE FREITAS
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 22/08/2016, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 18, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, **PAULA MANTOVANI AVELINO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Portaria nº 17 (2089226), de 12/08/2016, que altera o período de férias dos servidores CUSTÓDIO HORIUTI e CARLOS BENEDITO CORREA, RF 1821 e 7042, respectivamente, da Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos – 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

DETERMINO a retificação da referida Portaria para constar nos termos abaixo:

- ONDE SE LÊ: "...exercício **2015**...";

- LEIA-SE: "...exercício **2016**...".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 22/08/2016, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 10, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

A Doutora LUCIANA JACÓ BRAGA, JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor abaixo relacionado:

GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO DO VALLE, RF 7622, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC5):

De: 18/08/2016 a 06/09/2016;

Para: 24/08/2016 a 02/09/2016.

De: 09/01/2017 a 18/01/2017 e 14/08/2017 a 23/08/2017;

Para: 09/01/2017 a 07/02/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Jacó Braga, Juíza Federal**, em 18/08/2016, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 19, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O **DOUTOR ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 014 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **LARA MAREGA GARBI**, RF 4329, de 04 a 14 de agosto de 2016 para 11 a 21 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 04/08/2016, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 22/2016

O **EXMO. SR. DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 27/2015 de 28/08/2015 desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO a premente necessidade de serviço,

RESOLVE:

INTERROMPER, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, o período de férias da servidora **DANIELA TALAMONI VALLOCHI**, RF 4416, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, a partir de 19/08/2016, ficando o período remanescente para 06/03/2017 a 15/03/2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 22 de agosto de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 22/08/2016, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE PIRACICABA

DESPACHO Nº 2098997/2016 - PIRA-01V

Processo SEI nº 0002629-53.2015.4.03.8001

Documento nº 2098997

DECISÃO.

Trata-se de procedimento instaurado objetivando destinar valores arrecadados a título de prestação pecuniária e restritivas de direitos dos réus executados nesta Vara Federal a entidades com finalidade social sem fins lucrativos nas áreas de assistência social, educação, cultura, esportes, saúde e segurança pública.

As entidades apresentaram a documentação exigida no item 2 do edital de seleção e foram vistoriadas pela assistente social nomeada por este Juízo.

O Ministério Público Federal apresentou parecer.

É o relatório do essencial.

Fundamento e decido.

Inicialmente, esclareço que nos moldes divulgados pelo edital de seleção e impostos pelas Resoluções 154/2012 do CNJ e 295/2014 do CJF, os requisitos para a seleção dos projetos são:

3.4. Caberá ao Juiz Titular, ouvido o Ministério Público Federal, a escolha, em decisão fundamentada, dos projetos contemplados, priorizando projetos de instituições que:

3.4.1 Mantenha, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade desta circunscrição judiciária;

3.4.2 Atuem diretamente na execução penal, no atendimento de apenados ou vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade;

3.4.3 Prestem serviços de maior relevância social;

3.4.4 Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

3.4.5 Viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços à comunidade.

Tendo em vista esses critérios, passo a tecer as considerações necessárias e a proferir decisão.

Compulsando os autos e como bem observado pelo *parquet* federal, a entidade Pasca Pastoral do Serviço de Caridade recebeu em janeiro de 2013 a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) do JECRIM, valor suficiente à implantação do projeto apresentado nestes autos.

Assim, considerando que a entidade já foi beneficiada por valores oriundos da Justiça e objetivando atender ao maior número de entidades possíveis, entendo razoável não destinar a ela qualquer montante.

O Lar Betel, por outro lado pretende a aquisição de um novo veículo para maior conforto no transporte dos idosos que atende. Ocorre que o valor do automóvel corresponde a mais de 50% (cinquenta por cento) daquele disponível na conta judicial, o que acabaria por restringir demasiadamente o número de entidades atendidas pelo programa.

Destaco que por se tratar de um único bem a ser adquirido não é possível o fracionamento do valor, ao contrário do que ocorre com as demais entidades como se verá adiante.

Além disso, a entidade já possui outros automóveis eficazes para o transporte dos idosos que atende. Esse novo somente se destinaria a conferir maior conforto no transporte.

Logo, entendo não ser razoável a destinação dos valores à instituição considerando os fins determinados nos diplomas de regência da matéria supra referidos.

Restaram então os projetos das entidades Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba - CRAMI, Associação Franciscana de Assistência Social Madre Cecília e Associação Atlético Educando para o Esporte.

A primeira objetiva a montagem de uma cozinha industrial com orçamento de R\$ 24.375,40 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos); a segunda, a aquisição de materiais para o desenvolvimento de suas atividades no valor de R\$ 26.609,00 (vinte e seis mil, seiscentos e nove reais); e a terceira a aquisição de materiais esportivos no montante de R\$ 27.408,90 (vinte e sete mil, quatrocentos e oito reais e noventa centavos).

Atendendo aos fins das Resoluções editadas, especialmente a possibilidade de abranger o maior número de entidades e considerando o equilíbrio dos orçamentos apresentados, entendo razoável a divisão equitativa dos valores depositados na conta, assim como sugerido pelo Ministério Público Federal.

Solicite a Secretaria o saldo atualizado da conta à Caixa Econômica Federal.

Após, intimadas as partes e não havendo a interposição de recurso desta decisão no prazo de 10 (dez) dias (artigo 59 da Lei nº 9.784/99), expeçam-se alvarás de levantamento em favor das entidades beneficiadas, intimando-as para retirada.

No momento da retirada do alvará, deverão os representantes legais assinar termo de responsabilidade de utilização dos valores para os fins exclusivos previstos nos projetos apresentados devendo, ao final da utilização do montante, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias considerando se tratar de mera aquisição de bens, apresentar planilha detalhada dos valores gastos e o eventual saldo remanescente.

Junto com a planilha deverão ser apresentadas cópias das notas fiscais de compras dos produtos, nos moldes determinados pelo item 4.4.2 do edital de seleção.

Dê-se vista da presente decisão ao Ministério Público Federal que após a juntada dos documentos deverá ser novamente cientificado para apresentação de parecer.

Tudo cumprido, tomem-me os autos conclusos para homologação.

Cumpra-se e intimem-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 18/08/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 24, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O DR. JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

AGENDAR o saldo de 15 (quinze) dias de férias, referente a servidora MARIA FERNANDA GLIACOMASSI DE MENEZES, RF 5223, para o período de 28/03/2017 a 11/04/2017, exercício 2016.

PIRACICABA, 22 de agosto de 2016.

JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 22/08/2016, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 25, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O DR. JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, RESOLVE:

AGENDAR o saldo de 13 (treze) dias de férias, referente a servidora FLÁVIA MARIA RIBEIRO RIELLO, RF 5545, para o período de 16/11/2016 a 28/11/2016, exercício 2016. PIRACICABA, 22 de agosto de 2016.

JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 22/08/2016, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O DR. JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, RESOLVE:

AGENDAR o saldo de 26 (vinte e seis) dias de férias, referente a servidora MARIELLI SBRAVATI FANTAZIA, RF 7397, para os períodos de 09/01/2017 a 24/01/2017 e 02/10/2017 a 11/10/2017, exercício 2016.

PIRACICABA, 22 de agosto de 2016.

JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 22/08/2016, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

INTIMAÇÃO Nº 2111950/2016 - RIBP-DSUJ/RIBP-NUAR/RIBP-SAPC

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, **Doutor GILSON PESSOTTI**, ficam os senhores advogados **INTIMADOS** das audiências de conciliação prévia designadas, conforme datas e horas constantes abaixo.

OBSERVAÇÃO: Os autores deverão comparecer acompanhados das testemunhas eventualmente arroladas, que poderão ser ouvidas na oportunidade

As audiências serão realizadas por conciliadores devidamente habilitados na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, situada na Rua Afonso Taranto nº 455, 2º andar, Bairro Nova Ribeirânia, no município de Ribeirão Preto.

LOTE: 2016/6902000047 - AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA DESIGNADAS PARA O DIA 02/09/2016, A PARTIR DAS 13h40min:

PROCESSO	POLO ATIVO	POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0005218-37.2016.4.03.6302	LUIS ARAUJO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SIMONE DE SOUSA SOARES-SP192008	02/09/2016 13:40:00 - CONCILIAÇÃO
0001171-20.2016.4.03.6302	FERNANDO KENJI YOSHIKANE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SILVANE CIOCARI-SP183610	02/09/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001063-88.2016.4.03.6302	VILMA MARINA DE OLIVEIRA DANIEL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	IVANEI RODRIGUES ZOCCAL-SP133421	02/09/2016 14:20:00 - CONCILIAÇÃO
0000960-81.2016.4.03.6302	NEUSA SUELI DA COSTA FRANCISCO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR-SP260517	02/09/2016 14:40:00 - CONCILIAÇÃO

0004666-72.2016.4.03.6302	CELINA DIAS FERREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIELA VIRGINIA MATOS-SP193574	02/09/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004724-75.2016.4.03.6302	GEOVA JOSE DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DAZIO VASCONCELOS-SP133791	02/09/2016 15:20:00 - CONCILIAÇÃO
0005626-28.2016.4.03.6302	IVANILDE SOARES DA ROCHA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GUSTAVO ARAN BERNABÉ-SP263416	02/09/2016 15:40:00 - CONCILIAÇÃO
0004679-71.2016.4.03.6302	ANTONIO LUIZ PELIZARI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA-SP268262	02/09/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004695-25.2016.4.03.6302	CARMEN SILVIA FERNANDES DA COSTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PATRICIA APARECIDA FRANCA-SP296529	02/09/2016 16:20:00 - CONCILIAÇÃO
0004807-91.2016.4.03.6302	ISABEL CRISTINA MEIRELES E OUTRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PAULA RENATA CEZAR MEIRELES-SP293610	02/09/2016 16:40:00 - CONCILIAÇÃO
0005827-20.2016.4.03.6302	IVANILDE DA SILVA CELICO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RODRIGO FERNANDES SERVIDONE-SP229867	02/09/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005307-60.2016.4.03.6302	TEREZA DE SA MACEDO FIGUEIREDO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA-SP157298	02/09/2016 17:20:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Garcia Bezerra**, Técnico Judiciário, em 23/08/2016, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 26, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 2ª RIB PRETO, como segue:

763 ANTONIO COSTA SANTOS

1a.Parcela: 09/01/2017 a 19/01/2017

2a.Parcela: 10/07/2017 a 28/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1532 OLAVO LUIZ NUNES

1a.Parcela: 23/01/2017 a 09/02/2017

2a.Parcela: 20/03/2017 a 31/03/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1550 JORGE MASAHARU HATA

1a.Parcela: 10/01/2017 a 19/01/2017

2a.Parcela: 20/06/2017 a 29/06/2017

3a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2939 LUIS HUMBERTO FELDNER MARQUES

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 17/07/2017 a 26/07/2017

3a.Parcela: 27/11/2017 a 06/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2941 LUCIANA MATTIOLI CHEDRAOUI

1a.Parcela: 09/01/2017 a 19/01/2017

2a.Parcela: 10/07/2017 a 28/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2946 ELIANA PASTORELLI

1a.Parcela: 15/02/2017 a 24/02/2017

2a.Parcela: 18/07/2017 a 27/07/2017

3a.Parcela: 05/11/2017 a 14/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2993 PAULO CESAR APOLINARIO

1a.Parcela: 29/03/2017 a 07/04/2017

2a.Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017

3a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3425 VALDILEA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 19/01/2017

2a.Parcela: 10/07/2017 a 28/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3528 RICARDO LUIS FANTINATO

1a.Parcela: 01/03/2017 a 10/03/2017

2a.Parcela: 20/06/2017 a 29/06/2017

3a.Parcela: 16/10/2017 a 25/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3902 LIGIA TAMARA BUENO

1a.Parcela: 09/01/2017 a 19/01/2017

2a.Parcela: 17/07/2017 a 04/08/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5463 RICARDO ALEXANDRE VIEIRA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 26/01/2017

2a.Parcela: 03/07/2017 a 14/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7214 RENATA PAULIN BENZATTI PIGARI

1a.Parcela: 01/03/2017 a 10/03/2017

2a.Parcela: 14/08/2017 a 23/08/2017

3a.Parcela: 06/11/2017 a 15/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 22/08/2016, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 14, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as férias dos servidores lotados na Secretaria da 1ª Vara,

RESOLVE alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor Wilson Eduardo Fontanezi – RF 4377, anteriormente designado para: 01/11 a 30/11/2016 para constar: 01/05 a 30/05/2017;

RESOLVE alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora Ana Elisa Lopes Manfrini – RF 486, anteriormente designado para: 16/11 a 15/12/2016 para constar: 13/02 a 24/02/2017 e 17/07 a 03/08/2017;

RESOLVE alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora Cimone Cipriano Soares Caruso, RF 5636, anteriormente designado para 16/11/2016 a 15/12/2016 para constar: 09/12 a 19/12/2016 e 26/06/2017 a 14/07/2017.

Publique-se. Comunique-se.

Santo André, 22 de agosto de 2016.

AUDREY GASPARINI

Juiza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 22/08/2016, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

3ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 13, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O DOUTOR **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias:

Do servidor FABIO ANUNCIAÇÃO DE OLIVEIRA, RF 8220, anteriormente marcadas de 12.09.2016 a 21.09.2016 para o período de **09.01.2017 a 18.01.2017**;

Da servidora MARIA DE LOURDES BORSOI BARROS, RF 6052, anteriormente marcadas de 09.01.2017 a 20.01.2017 (1º período) e 14.08.2017 a 31.08.2017 (2º período) para os períodos de **16.11.2016 a 25.11.2016, 09.01.2017 a 18.01.2017 e 14.08.2017 a 23.08.2017**;

Da servidora MARIANA GOBBI SIQUEIRA, RF 6229, anteriormente marcadas de 12.09.2016 a 26.09.2016 para o período de **09.01.2017 a 23.01.2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 22/08/2016, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 31, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

A DOUTORA LISA TAUBENBLATT, JUÍZA FEDERAL DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a parcela das férias da servidora REGINA LÚCIA ABRAHÃO DE MELLO, técnica judiciária, RF 3086, de 12.09.2016 a 21.09.2016 (10 dias) para:

13/10/2016 a 22/10/2016 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 22/08/2016, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 11, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O(A) DOUTOR(A) LESLEY GASPARINI, JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL SÃO BERNARDO DO CAMPO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o(a) servidor(a) SANDRA MARIA RABELO MORAES, RF: 3366, ANALISTA JUDICIÁRIO, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada/cargo em comissão de FC 05- OFICIAL DE GABINETE, a partir de 22.08.2016 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada/cargo em comissão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 22/08/2016, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 51, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho Nº 2055074/2016 - DFORSP/GADI, proferido no expediente administrativo **25/2016-DF**;

Resolve:

- INSTAURAR Sindicância Administrativa nº 05/2016-DSUJ, a fim de apurar responsabilidade administrativa do servidor M. L. A., Técnico judiciário, RF 4080, investigando-se as condutas narradas e capituladas no expediente em questão;
- NOMEAR Comissão, sob a Presidência de Carina Pasiani de Biasi, RF 3382, e, como membros, Giana Flávia de Castro Tamantini, RF 3257 e Rivaldo Vicente Lino, RF 2659, todos lotados na 6ª Subseção Judiciária de São José do Rio Preto;
- DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue o relatório final.
- As atividades da Comissão deverão ser realizadas assegurando-se ao envolvido o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 18/08/2016, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

10ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 18, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Doutor NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, M.M. Juiz Federal da 10ª Vara Previdenciária, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de férias da servidora PRISCILA MARIE INOUE - RF 3413, Diretora de Secretária, anteriormente marcado para 08/09/2016 a 27/09/2016 para 12/09/2016 a 01/10/2016 e interrompê-lo partir do dia 22/09/2016, com gozo oportuno para o período de 09/01/2016 a 18/01/2016;

II - ANTECIPAR o período de férias do servidor TERCIO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR - RF 4295, Oficial de Gabinete, anteriormente marcado para 16/11/2016 a 25/11/2016 para 26/09/2016 a 05/10/2016;

III - ALTERAR os períodos de férias da servidora THAIS ALMEIDA SUZUKI, RF 8224, Técnico Judiciário, anteriormente marcados para 06/04/2017 a 20/04/2017 e 07/09/2017 a 21/09/2017 (exercício de 2016) para 09/01/2017 a 27/01/2017 e 28/08/2017 a 07/09/2017.

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 22/08/2016, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 31, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O DOUTOR ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, Juiz Federal Diretor da 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, em Barretos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR A PORTARIA Nº 1296222 que estabelece a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviços no Núcleo de Apoio Regional em Barretos, para constar o que segue:

onde se lê:

...

7411 ROGÉRIO DE PAULA E SILVA

...

2ª Parcela: 06/10/2016 a 25/10/2016

...

leia-se:

...

7411 ROGÉRIO DE PAULA E SILVA

...

2ª Parcela: 17/10/2016 a 26/10/2016

3ª Parcela: 02/02/2017 a 14/02/2017

...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 22/08/2016, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 30, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Aprova a **ESCALA ANUAL DE FÉRIAS** dos Servidores da 1ª Vara da Justiça Federal em Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a ESCALA ANUAL DE FÉRIAS dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, como segue:

2436 DORI LARA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 10/07/2017 a 19/07/2017

3a.Parcela: 11/12/2017 a 20/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4849 FRANCOISE MADELEINE CLAUDE

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 06/07/2017 a 25/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5254 DANA VIDAL

1a.Parcela: 07/06/2018 a 06/07/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5343 LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA

1a.Parcela: 29/03/2017 a 07/04/2017

2a.Parcela: 20/09/2017 a 29/09/2017

3a.Parcela: 20/11/2017 a 29/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5675 RENATA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA

1a.Parcela: 06/07/2017 a 25/07/2017

2a.Parcela: 10/12/2017 a 19/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5783 CELINA YUMIKO NAKAGAWA

1a.Parcela: 02/05/2017 a 12/05/2017

2a.Parcela: 11/09/2017 a 29/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

6381 VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA

1a.Parcela: 23/01/2017 a 01/02/2017

2a.Parcela: 05/07/2017 a 14/07/2017

3a.Parcela: 11/12/2017 a 20/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7291 DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA

1a.Parcela: 24/04/2017 a 08/05/2017

2a.Parcela: 17/11/2017 a 01/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7660 JANUSE FEITOSA MACEDO PASSOS

1a.Parcela: 19/06/2017 a 28/06/2017

2a.Parcela: 26/07/2017 a 04/08/2017

3a.Parcela: 16/11/2017 a 25/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7800 FILIPE OTO CUNHA DE MORAES

1a.Parcela: 15/11/2017 a 24/11/2017

2a.Parcela: 11/12/2017 a 20/12/2017

3a.Parcela: 08/01/2018 a 17/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

8001 ROBERTA LIE HAYAMA

1a.Parcela: 05/06/2017 a 14/06/2017

2a.Parcela: 28/08/2017 a 06/09/2017

3a.Parcela: 02/04/2018 a 11/04/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8068 BRUNO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA

1a.Parcela: 11/08/2017 a 25/08/2017

2a.Parcela: 05/12/2017 a 19/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 23/08/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

2ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 23, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a substituição de servidor ocupante de Função Comissionada

A DOUTORA PATRÍCIA ALENCAR TEIXEIRA DE CARVALHO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, ao servidor THIAGO TONOLI BOLDO, RF 7160, Oficial de Gabinete FC-05, no período de 16/08/2016 a 02/09/2016, a servidora PRISCILA GUTIERREZ PRADO PEREIRA, RF 5865, para exercer a referida função comissionada em razão de férias do referido servidor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Alencar Teixeira, Juiz Federal Substituto**, em 22/08/2016, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

PORTARIA Nº 14, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

A Juíza Federal, **Dra. Elídia Aparecida de Andrade Correa**, Diretora da 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **Simone Mukai Koga**, Analista Judiciário, RF 7668, marcados para 15/08/16 a 01/09/2016 – 18 dias (2º período/2015); 03/11/2016 a 14/11/2016 – 12 dias (1º período/2016); 19/06/2017 a 06/07/2017 – 18 dias (2º período/2016), ficando os intervalos para fruição em:

2º período/2015 – 16/11/2016 a 03/12/2016 (18 dias);

1º período/2016 – 29/03/2017 a 07/04/2017 (10 dias);

2º período/2016 – 05/06/2017 a 14/06/2017 (10 dias);

3º período/2016 – 04/12/2017 a 13/12/2017 (10 dias).

Lins, 15 de agosto de 2016.

Elídia Aparecida de Andrade Correa

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juíza Federal**, em 22/08/2016, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 27, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 19/2016 deste juízo a qual estabeleceu a 1ª parcela de férias referente ao exercício de 2016 do servidor **Edinaldo Antonio da Silva, RF 1337**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível, para gozo no período de **13/07/2016 a 22/07/2016**;

CONSIDERANDO a Portaria nº 20/2016 deste juízo que estabeleceu a 2ª parcela de férias referente ao exercício de 2016 do servidor **Danilo Antonio Manhani, RF 6938**, Analista Judiciário – Área Judiciária, Supervisor de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, para gozo no período de **24/08/2016 a 02/09/2016**;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOÃO OTÁVIO SANTIAGO MARTELETO, RF 8197**, Analista Judiciário – Área Judiciária, para substituir na função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05);

DESIGNAR a servidora **SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI, RF 7321**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, para substituir na função comissionada de Supervisão de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 23/08/2016, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 17, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O(A) DOUTOR(A) MAURO SALLES FERREIRA LEITE, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 1a BOTUCATU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 1a BOTUCATU, como segue:

879 TERESINHA DE FATIMA CARGERANI CARDASSI

1a.Parcela: 03/04/2017 a 02/05/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1363 SERGIO LUIZ SPINDOLA

1a.Parcela: 02/04/2017 a 11/04/2017

2a.Parcela: 01/08/2017 a 10/08/2017

3a.Parcela: 05/11/2017 a 14/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3188 ANTONIO CARLOS ROSSI

1a.Parcela: 22/10/2017 a 31/10/2017

2a.Parcela: 08/01/2018 a 17/01/2018

3a.Parcela: 18/06/2018 a 27/06/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5088 LUCIANO TRAVASIO

1a.Parcela: 11/07/2017 a 25/07/2017

2a.Parcela: 05/12/2017 a 19/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5093 LUCILENE DE FATIMA EGGERT

1a.Parcela: 02/05/2017 a 16/05/2017

2a.Parcela: 17/10/2017 a 31/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5368 CARLOS ALEXANDRE MURBACK

1a.Parcela: 17/04/2017 a 26/04/2017

2a.Parcela: 19/07/2017 a 28/07/2017

3a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5723 ERIKA REGINA SPADOTTO DONATO

1a.Parcela: 03/04/2017 a 12/04/2017

2a.Parcela: 12/07/2017 a 21/07/2017

3a.Parcela: 11/12/2017 a 20/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

6061 RUBENS VALADARES

1a.Parcela: 03/07/2017 a 01/08/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6990 BARBARA CARAMASCHI

1a.Parcela: 17/05/2017 a 31/05/2017

2a.Parcela: 14/08/2017 a 28/08/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7075 MILENA NOGUEIRA BERBEL

1a.Parcela: 08/01/2018 a 17/01/2018

2a.Parcela: 02/05/2018 a 11/05/2018

3a.Parcela: 22/10/2018 a 31/10/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7334 THIAGO GONCALVES SCOCUGLIA

1a.Parcela: 12/05/2017 a 31/05/2017

2a.Parcela: 28/08/2017 a 06/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7583 LEANDRO FURLAN

1a.Parcela: 01/08/2017 a 10/08/2017

2a.Parcela: 05/11/2017 a 14/11/2017

3a.Parcela: 02/04/2018 a 11/04/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Botucatu, 22 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 22/08/2016, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 18, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR por absoluta necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias anteriormente marcada de 16/09/2016 à 25/09/2016, referente o servidor **ALAN RODRIGUES DA SILVA**, RF 7697, lotado na Central de Mandados de Limeira, o período de 01/10/2016 a 10/10/2016, exercício 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal**, em 22/08/2016, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 55, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECER a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 26/08/2016 as 11 horas do dia 02/09/2016	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 22/08/2016, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 19, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O(A) DOUTOR(A) **MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO BOTUCATU NUAR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) BOTUCATU NUAR, como segue:

3317 EDSON GOUVEIA DE PAULA

1a.Parcela: 03/07/2017 a 12/07/2017

2a.Parcela: 30/11/2017 a 19/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4987 LUIS CESAR THADEI DONATO

1a.Parcela: 03/04/2017 a 12/04/2017

2a.Parcela: 12/07/2017 a 21/07/2017

3a.Parcela: 11/12/2017 a 20/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

6824 NILSON ALVES GOMES

1a.Parcela: 25/01/2017 a 03/02/2017

2a.Parcela: 19/07/2017 a 28/07/2017

3a.Parcela: 08/01/2018 a 17/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7099 CRISTINA SAYOKO FUJISAKA

1a.Parcela: 10/07/2017 a 27/07/2017

2a.Parcela: 04/12/2017 a 15/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7221 ANDREA MARIA FERNANDES FORSTER

1a.Parcela: 02/05/2017 a 19/05/2017

2a.Parcela: 11/09/2017 a 22/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 23/08/2016, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 18, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

A Doutora **LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES**, MMª Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Barueri, 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- **DESIGNAR** a servidora **CLAUDIA CERANTOLA, RF 2645**, para substituir o servidor **JOSÉ ELIAS CAVALCANTE, RF 525**, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 22 de agosto a 2 de setembro de 2016, em virtude de sua designação para auxílio nos trabalhos de Correição Extraordinária na 3ª Vara Federal Criminal de Campo Grande/MS, conforme Portaria CORE n. 283, de 10 de agosto de 2016.

- **AUTORIZAR** a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário pelo servidor **DANIEL DI BERNARDI LOYOLA, RF 8042**, no dia 22 de agosto de 2016;

- **DESIGNAR** o servidor **SAMUEL VITOR MARIANO GUIMARAES, RF 8006**, para substituir:

i) o servidor **MARCIO ROGERIO CAMARGO ARAUJO PEREIRA, RF 1362**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 18 de julho a 1º de agosto de 2016, em razão de férias regulamentares; e

ii) o servidor **DANIEL DI BERNARDI LOYOLA, RF 8042**, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no dia 22 de agosto de 2016, em razão de compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário e no período de 23 a 30 de agosto de 2016, em razão do gozo de licença-gala.

- **DESIGNAR** o servidor **MARCOS AUGUSTO RICARDO DE GOUVEA FILHO, RF 8185**, para substituir o servidor **DANIEL DI BERNARDI LOYOLA, RF 8042**, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 31 de agosto a 29 de setembro de 2016, em razão de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal**, em 22/08/2016, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.